LEI nº 1.105 – em 11 de maio de 1972.

Altera o orçamento Plurianual de Investimentos relativos ao exercício corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado o quadro demonstrativo das Metas físicas dos projetos e cronogramas de aplicação no triênio da Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos- Programa: Sistema Viário, subprograma: Conservação de Estradas, unidade responsável: Divisão Municipal de Estradas de Rodagem, página nº 17 das tabelas demonstrativas da Lei nº 1.098/71, de 27.12.72 a qual passa a ser anexo a esta.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de maio de 1972.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal